



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XIV - Edição nº 01919 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8CC3D5A538F526FB0556B5D36A9E81BB

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 456/2025.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 458/2025.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 457/2025.
- DECRETOS N.ºS 031/2026 AO 034/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026 DISPÕEM SOBRE NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARGOS DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...
- LEI Nº 029/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 456/2025. **Ref.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 58.888.524/0001-40. **OBJETO:** Prestação de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra qualificada, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mulungu do Morro. **DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 456/2025 por mais 10 (dez) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2026 até 13 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Mulungu do Morro/Ba, 12 de fevereiro de 2026. Acácio Teles dos Santos – Chefe do Poder Executivo.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F577A76D4EAAD45FFE7679039A89DA7

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 458/2025. **Ref.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.010/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 58.888.524/0001-40. **OBJETO:** prestação de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra qualificada, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Mulungu do Morro. **DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 458/2025 por mais 10 (meses), a partir de 13 de fevereiro de 2026 até 13 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Mulungu do Morro/Ba, 12 de fevereiro de 2025. Rodrigo Ferreira dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 30.499.223/0001-06

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: sec.educacao@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 457/2025. **Ref.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.499.223/0001-06. **EMPRESA CONTRATADA:** **JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 58.888.524/0001-40. **OBJETO:** prestação de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra qualificada, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação de Mulungu do Morro. **DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 367/2025 por mais 10 (meses), a partir de 13 de fevereiro de 2026 até 13 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Mulungu do Morro/Ba, 12 de fevereiro de 2026. Marléa Ribeiro dos Santos – Secretária de Educação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 031/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e de Esportes da Prefeitura de Mulungu do Morro – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Nomear, para provimento do Cargo em comissão de **Secretária Municipal de Cultura, Turismo e de Esportes**, símbolo **CC-1** da Secretaria de Cultura, Turismo e de Esportes da Prefeitura de Mulungu do Morro – BA, o **Sra. TATIANE OLIVEIRA PACHECO**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 032/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo da Prefeitura de Mulungu do Morro – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Nomear, para provimento do Cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo**, símbolo **CC-01** da Secretaria de Governo da Prefeitura de Mulungu do Morro – BA, o **Sr. ROPESPIERRE CONFEÇOR ALVES MARÇAL**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 033/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor no Cargo em Comissão de Coordenador de Saúde Bucal da Prefeitura de Mulungu do Morro – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Nomear, para provimento do Cargo em comissão Coordenador de Saúde Bucal, símbolo CC-7 da Secretária de Saúde da Prefeitura de Mulungu do Morro – BA, o **Sr. MANOEL ANTÔNIO TELES DE SOUZA MERGULHÃO**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026, e destitui eventual nomeação anterior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 034/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2026

**Exonerar Assessor Técnico da
Secretaria Infraestrutura e Serviços
Públicos da Prefeitura de Mulungu do
Morro – BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso
XI do Art. 66. resolve:

**Art. 1º – Exonerar, do Cargo em comissão a Assessora Técnica, símbolo CC-12 da
Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Mulungu do Morro
– BA, a Sra. ADRIANA DOS ANJOS CARVALHO .**

**Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
ao dia 28 de fevereiro de 2026.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



LEI Nº 029/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos da Administração Direta do Município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais do Poder Executivo, bem como os agentes políticos, farão jus ao recebimento de diárias de viagem sempre que se deslocarem da sede do município, no interesse da Administração Pública, para fins de serviço, participação em eventos, seminários, cursos de capacitação profissional ou representação oficial do município.

§ 1º A concessão das diárias será solicitada mediante requerimento formal, conforme modelo constante do Anexo II desta Lei, dirigido à Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, que será responsável pelo deferimento, com a anuência do Secretário ou do responsável pelo departamento ao qual o servidor solicitante esteja vinculado, devendo ser indicadas as razões e a motivação do deslocamento.

§ 2º As diárias poderão ser concedidas a servidores cedidos ao Poder Executivo Municipal por órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, desde que observados os requisitos desta Lei.

§ 3º As disposições desta Lei aplicam-se também aos conselheiros municipais que necessitem deslocar-se para outros municípios no exercício de suas funções, fazendo jus aos valores estabelecidos para a categoria “Demais Servidores Públicos”, conforme previsto no Anexo I desta Lei.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



§ 4º Nos casos de afastamento para participação em cursos ou seminários, o servidor beneficiado deverá anexar à prestação de contas o respectivo comprovante de participação ou conclusão.

§ 5º Os valores das diárias de viagem previstos no Anexo I desta Lei poderão ser atualizados anualmente por meio de Decreto do Poder Executivo, utilizando-se como referência o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

§ 6º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida:

- I – Pela metade, quando o deslocamento for superior a 6 (seis) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- II – Integralmente, quando o deslocamento for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º O valor das diárias será estabelecido em regulamento a ser emitido pelo Poder Executivo, levando em consideração a categoria funcional do servidor, a média dos custos de hospedagem e alimentação no destino, a distância e outros fatores que possam influenciar os custos, conforme especificado no Anexo I desta Lei, respeitados os limites orçamentários do município.

Art. 4º O pagamento das diárias será realizado antecipadamente, mediante requerimento formal do interessado e autorização do Secretário Geral de Administração e Finanças ou do Chefe do Poder Executivo Municipal, acompanhado da comprovação da necessidade do deslocamento.

Art. 5º Ao retornar da viagem, o beneficiário das diárias deverá prestar contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, apresentando documentos comprobatórios da viagem e relatório de atividades desenvolvidas.

Art. 6º É vedado o pagamento de diárias nos seguintes casos:

- I – Quando o deslocamento ocorrer dentro do próprio município;
- II – Quando as despesas forem custeadas por outro órgão ou entidade;
- III – Quando a viagem não for de interesse público devidamente justificado.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 7º - A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido sujeitará o beneficiário à devolução integral dos valores recebidos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua implementação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 094/2020 de 23 de dezembro de 2020.

ACÁCIO TELES SANTOS
Prefeito do Município de Mulungu do Morro

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ANEXO I – TABELA DE VALORES EM REAIS (R\$)

CARGO	EXTERIOR	BRASÍLIA E DEMAIS CAPITAIS	SALVADOR	OUTROS MUNICÍPIOS ACIMA DE 200 KM	OUTROS MUNICÍPIOS ATÉ DE 200 KM
Prefeito	1.800,00	1.350,00	1.050,00	750,00	500,00
Vice-Prefeito	1.500,00	1.150,00	850,00	550,00	300,00
Secretários, Procurador Geral e Controlador Interno	1.300,00	1.000,00	800,00	400,00	270,00
Tesoureiro, Sub procurador e Diretor de Contabilidade	1.150,00	800,00	600,00	300,00	200,00
Demais Servidores	1.000,00	500,00	300,00	150,00	100,00

ACÁCIO TELES SANTOS
Prefeito do Município de Mulungu do Morro

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8CC3D5A538F526FB0556B5D36A9E81BB

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Requerente: _____

CPF: _____ Matrícula nº _____

Cargo/Função: _____ Lotação: _____

1. DADOS DA VIAGEM:

Destino: _____

Data de Saída: ____/____/____ Data de Retorno: ____/____/____

Meio de Transporte Utilizado: () Veículo Oficial: () Ônibus: () Veículo Próprio: ()

Outros: () _____

2. FINALIDADE DA VIAGEM

() Representação oficial do município

() Participação em evento/seminário/capacitação

() Serviço administrativo externo

() Outra: _____

3. DETALHAMENTO DAS DIÁRIAS

Quantidade de Diárias Solicitadas _____

Valor Unitário da Diária _____

Valor Total _____

4. DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro estar ciente das disposições da Lei Municipal, que regulamenta a concessão de diárias, e comprometo-me a prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, apresentando os documentos comprobatórios exigidos.

Mulungu do Morro, ____ de ____ de _____

NOME DO SERVIDOR

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br